

Processo n.: @REC 22/00300659

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração contra a Decisão Singular GAC/CFF n. 492/2022, exarada no Processo n. @REC-22/00265055 (@APE-21/00537983)

Interessado: Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI

Unidade Técnica: GAC/CFF

Decisão n.: 847/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração, oposto nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra a Decisão GAC/CFF n. 492/2022, proferida em 04/05/2022, nos autos do Processo n. @REC-22/00265055, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a Decisão recorrida.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI – e aos Responsáveis pelo Controle Interno e pela Assessoria Jurídica daquele Instituto.

Ata n.: 24/2022

Data da Sessão: 06/07/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC